

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2858 ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 29 DE DEZEMBRO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	
Extratos.....	10
Relatórios.....	

Diversos.....	20
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 423/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta

Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 218/2023, Pregão Eletrônico nº. 124/2023, cujo o objeto é a aquisição de produtos de limpeza hospitalar, destinados para desinfecção do Hospital municipal Santa Terezinha, conforme justificativa em anexo ao processo, o Servidor:

Galdino Oliveira, matrícula nº 1417.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do

contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com pro-

va de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas

áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Graziela Braun, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa compe-

tente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato

exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 21 de dezembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 424/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contra-

to Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 219/2023, Pregão Eletrônico nº. 125/2023, cujo o objeto é a prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e banda larga, para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade, os Servidores:

Galdino Oliveira, matrícula nº 1417.

Harlei Rubison Estrenguete Da Silva, matrícula nº 415.

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Kelly Cristiane Paintner Barczak, matrícula nº 1097.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos docu-

mentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração, a Sra. Andressa Szaykowski, autora do termo de referência que deram origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se

refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos proces-

suais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 21 de dezembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 425/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 222/2023, Pregão Eletrônico nº. 126/2023, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, destinados para Casa Lar desta municipalidade, considerando que estes itens foram desertos/fracassados em licitações anteriores, a Servidora:

Michelle Buchen Schorr, matrícula nº 1123.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao

Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal

do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Assistência Social E Habitação, a Sra. Gabriela Lopes Nepomuceno, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 21 de dezembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 427/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 220/2023, Tomada de preços nº. 006/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação e serviços de revisão, elaboração e readequação do plano Diretor municipal, os servidores:

Alecsandro Boiko, matrícula nº 2022.

Fabio Da Silva, matrícula nº 2015.

Johnny Regis Szpunar Otto, matrícula nº 1701.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº

8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Con-

tratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração, a Sra. Andressa Szaykowski, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma

adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 21 de dezembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 428/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 221/2023, Tomada de preços nº. 007/2023, cujo o objeto é contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração, produção, veiculação de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações

da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Pr, os servidores:

Harlei Rubison Estrenguete Da Silva, matrícula nº 415.

Johnny Regis Szpunar Otto, matrícula nº 1701.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do

Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração, a Sra. Andressa Szaykowski, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competen-

te, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à

Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 21 de dezembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO SOB N° 200/2023
PROCESSO N° 183/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO:
098/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de parque infantil colorido quatro torres e balanços de quatro lugares com estrutura principal em aço carbono, os quais serão destinados para região do Pátio Velho e Conjunto Habitacional Palmeirinha, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital

DO VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 28 de dezembro de 2023 à 28 de junho de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
ARAQUAPLAY INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

CONTRATO SOB N° 201/2023
PROCESSO N° 183/2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO:
098/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MOVEIS ANDRIEI LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de parque infantil colorido quatro torres e balanços de quatro lugares com estrutura principal em aço carbono, os quais serão destinados para região do Pátio Velho e Conjunto Habitacional Palmeirinha, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 28 de dezembro de 2023 à 28 de junho de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
MOVEIS ANDRIEI LTDA

CONTRATO SOB N° 202/2023
PROCESSO N° 188/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO
N° 102/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ECOUNIÃO

GESTÃO EM MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos e destinação final correta em aterro sanitário, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 300.960,00 (Trezentos mil, novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Do dia 28 de dezembro de 2023 à 28 de dezembro de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
ECOUNIÃO GESTÃO EM
MEIO AMBIENTE LTDA

CONTRATO SOB N° 203/2023
PROCESSO N° 189/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO:
103/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos zero Km ano/modelo 2023/2024, tipo SUV, 5 lugares, conforme descritivo do edital, destinado para Secretaria de Saúde e Departamento de Tributação e 02 (duas) caminhonete cabine simples sobre chassi (zero km) tração 4x4 ano modelo 2023/2024, destinadas ao Departamento de Obras desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 443.800,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 28 de dezembro de 2023 à 28 de junho de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS
LTDA

CONTRATO SOB N° 204/2023
PROCESSO N° 189/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO:
103/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Constituí objeto des-

ta licitação a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos zero Km ano/modelo 2023/2024, tipo SUV, 5 lugares, conforme descritivo do edital, destinado para Secretaria de Saúde e Departamento de Tributação e 02 (duas) caminhonete cabine simples sobre chassi (zero km) tração 4x4 ano modelo 2023/2024, destinadas ao Departamento de Obras desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 28 de dezembro de 2023 à 28 de junho de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
SMART MG COMERCIO &
REPRESENTAÇÃO LTDA

CONTRATO SOB N° 205/2023
PROCESSO N° 191/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO
N° 105/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SCHUMANN METALURGICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivan-



do a aquisição Container/lixeira em chapa de aço reforçado com tampa e divisória medindo 100x0.90x0.90 e Lixeira ambiental em chapa galvanizada nº 20 medindo 3.00x0.90x0.

DO VALOR: R\$ 79.920,00 (Setenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Do dia 28 de dezembro de 2023 à 28 de junho de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
SCHUMANN METALURGICA
LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 360/2023
PROCESSO Nº 185/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
99/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Centro Odontológico Dr Mieczyslaw Otto, desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 14.815,04 (Quatorze mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
DENTAL PRIME – PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 361/2023
PROCESSO Nº 185/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
99/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Centro Odontológico Dr Mieczyslaw Otto, desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$

5.426,45 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 362/2023
PROCESSO Nº 185/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
99/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Centro Odontológico Dr Mieczyslaw Otto, desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 33.214,04 (Trinta e três mil, duzentos e quatorze reais e quatro centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-

pete à Contratante.

CRUZ MACHADO

ODONTOLOGICOS MÉDICOS

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATADA
LDG CLEAN COMERCIO DE
PRODUTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 365/2023
PROCESSO Nº 185/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
99/2023

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 364/2023
PROCESSO Nº 185/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
99/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA

CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 363/2023
PROCESSO Nº 185/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
99/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Centro Odontológico Dr Mieczyslaw Otto, desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Centro Odontológico Dr Mieczyslaw Otto, desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Centro Odontológico Dr Mieczyslaw Otto, desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 620,80 (Seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 5.842,13 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e treze centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

VALOR DE CONTRATO: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE

CONTRATADA
ATHENA COMERCIO DE
PRODUTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 366/2023
PROCESSO Nº 185/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº
99/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Centro Odontológico Dr Mieczyslaw Otto, desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 124,40 (Cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
DENTAL HIGIX PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N° 367/2023
PROCESSO N° 185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°
99/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SALVI, LOPES & CIA LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Centro Odontológico Dr Mieczyslaw Otto, desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 2.602,40 (Dois mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
SALVI, LOPES & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N° 368/2023
PROCESSO N° 185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO:
099/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Centro Odontológico Dr Mieczyslaw Otto, desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 8.241,35 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
DISTRIBUIDORA AGUA BOA
LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N° 369/2023
PROCESSO N° 185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO:
099/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Centro Odontológico Dr Mieczyslaw Otto, desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 1.314,00 (um mil trezentos e

quatorze reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
EMPORIO KAZA COMERCIAL
LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 370/2023

PROCESSO Nº 185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO:
099/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Centro Odontológico Dr Mieczyslaw Otto, desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 21.364,39 (vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
ABSOLUTA SAUDE IMP.
EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 371/2023

PROCESSO Nº 185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO:
099/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Centro Odontológico Dr Mieczyslaw Otto, desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

BETANIAMED COMERCIAL

LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 372/2023

PROCESSO Nº 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO:
108/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: AREIAL DO VALE LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de areia média lavada, cimento e vergalhão, arame recozido para manutenção de vias, estradas, parques e demais obras desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 128.250,00 (cento e vinte oito mil duzentos e cinquenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

AREIAL DO VALE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 373/2023

PROCESSO Nº 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO:
108/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de areia média lavada, cimento e vergalhão, arame recozido para manutenção de vias, estradas, parques e demais obras desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 24.167,50 (vinte e quatro mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 374/2023
PROCESSO N° 187/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 101/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para prestação de ser-

viço de hospedagem através de pousada/hospedaria localizada em Curitiba ou Região Metropolitana e na Região de Campo Largo- Paraná, destinado aos pacientes que fazem tratamento em Hospitais de Referência de Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul - Paraná, encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 252.475,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 375/2023
PROCESSO N° 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Teresinha, bem como para o Centro

de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 376/2023
PROCESSO N° 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: EMPORIO DAS LICITAÇÕES COMERCIO LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Teresinha, bem como para o Centro de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 23.868,00 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e oito reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

EMPORIO DAS LICITAÇÕES COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 377/2023

PROCESSO N° 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO:
087/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: R N CAYE

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Teresinha, bem como para o Centro de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 146.148,44 (cento e quarenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

R N CAYE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 378/2023

PROCESSO N° 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO:
087/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Teresinha, bem como para o Centro de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 74.688,60 (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 379/2023

PROCESSO N° 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO:
087/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Teresinha, bem como para o Centro de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 34.118,00 (trinta e quatro mil cento e dezoito reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 380/2023

PROCESSO N° 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO:
087/2023



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ROSSANE SERAFIM MATOS

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Teresinha, bem como para o Centro de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 48.870,00 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ROSSANE SERAFIM MATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 381/2023
PROCESSO Nº 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO:
087/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de gêneros ali-

mentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Teresinha, bem como para o Centro de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 382/2023
PROCESSO Nº 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO:
087/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MARCIA KLEIN KOZAK LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Teresinha, bem como para o Centro de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 124.854,50 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

MARCIA KLEIN KOZAK LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 383/2023
PROCESSO Nº 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO:
087/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Teresinha, bem como para o Centro de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 9.054,40 (nove mil cinquenta e quatro reais e quarenta centa-

vos)	tória, Estado do Paraná.	PRODUTOS QUIMICOS LTDA
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 386/2023 PROCESSO N° 164/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2023
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 385/2023 PROCESSO N° 164/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2023	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA		CONTRATADA: ALIMENTOS SORETTTO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 384/2023 PROCESSO N° 164/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2023	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado	OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Teresinha, bem como para o Centro de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
CONTRATADA: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	CONTRATADA: LMCOR – COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024
OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Teresinha, bem como para o Centro de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Teresinha, bem como para o Centro de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	VALOR DE CONTRATO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024	DATA DA VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024	APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante
VALOR DE CONTRATO: R\$ 41.663,87 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)	VALOR DE CONTRATO: R\$ 24.844,30 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)	FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante	APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.	FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.	ALIMENTOS SORETTTO LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	
FORO: Comarca de União da Vitória	LMCOR – COMERCIO DE	





DIVERSOS

29/12/2023 09:34

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	28/12/2023	28/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
José Luis Fudal	2059	28/12/2023	28/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	28/12/2023	28/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	27/12/2023	27/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	Ponta Grossa	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	27/12/2023	27/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	27/12/2023	27/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	27/12/2023	27/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	29/12/2023	29/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Josiani Fernanda dos Sant	1488	28/12/2023	28/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Josiani Fernanda dos Sant	1488	29/12/2023	29/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	29/12/2023	29/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	29/12/2023	29/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	29/12/2023	29/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	30/12/2023	30/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	31/12/2023	31/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	30/12/2023	30/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	31/12/2023	31/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	30/12/2023	30/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	31/12/2023	31/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	2020	30/12/2023	30/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	2020	31/12/2023	31/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	30/12/2023	30/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb. Sprinter SED-4H23	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	31/12/2023	31/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AZO-1C48	Transporte de Pacientes

